



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1307/2023 - Edital nº 3438/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de emenda parlamentar Individual nº. 108 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil CTG Tropeiros do Picó – CNPJ nº. 24.926.480/0001-84, foi feita as seguintes análises do plano de trabalho da beneficiária:

1: Mérito da Proposta -

A proposta tem como principal objetivo a reforma predial da entidade, mais especificamente na copa e cozinha. Como já colocado em pareceres para a mesma entidade, e que apresentaram também reformas e melhorias em sua estrutura arquitetônica, defendemos que a qualificação dos espaços culturais é importante e necessária, tanto para o bom atendimento da população, como para o desenvolvimento de suas atividades. Mas não pode se resumir apenas nisso, como será exposto na questão seguinte sobre a reciprocidade.

O Plano de Trabalho complementa suas ações com uma atividade voltada a culinária campeira, através de um almoço com arroz carreteiro e uma roda de conversa. Chama a atenção que essa atividade serão beneficiadas apenas 20 pessoas.

Devido o valor investido no projeto, sugerimos que a entidade pense em realizar uma ação de conversa sobre assuntos voltados a culinária campeira, ou preparo do charque, ou sobre as lendas indígenas do arroz, ou até mesmo sobre os carreteiros – que dão nome ao prato. Lembramos que não é para dar a comida para todos, mas que a informação possa abranger mais pessoas, como usuários de CRAS, alunos de Escolas Municipais por exemplo. Onde representantes da entidade possam ir em outros espaços, visto que a sede da entidade fica no interior do município (como apresentado no Plano de Trabalho da Emenda 43). E isso não gerará custos a entidade, apenas ressaltará sua atuação cultural na sociedade.

Isso fortaleceria ainda mais a proposta e seu mérito cultural. Porque o Plano de Trabalho não deixa claro quem serão essas 20 pessoas, qual a forma de escolha. Apenas que a Patronagem fará a ação, e convenhamos, falar sobre a culinária e cultura regionalista para os



próprios integrantes da entidade não faz muito sentido, visto que esperasse que como tradicionalistas tenham acesso à essas informações.

Outro ponto fundamental, que essas reformas tenham previstas ações de acessibilidade para qualificar o espaço, como um espaço de cultura inclusivo, além de ser uma prerrogativa legal.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação –

Como mencionado em todos os pareceres encaminhados pela entidade proponente, só as ações de reforma predial não se configura uma cooperação mútua entre a entidade e o Poder Público, mas sim caminha para uma relação de contrato, onde o Poder Público apenas destina o recurso. Por isso se faz tão necessário pensar ações que tragam contribuições para a comunidade do município, não apenas para os envolvidos com a entidade. (por isso a sugestão das rodas de conversa com diferentes grupos da comunidade e espaços).

A ação de roda de conversa sobre a culinária regional precisa ser mais ampla e especificada, pois a metodologia não apresenta este detalhamento que é fundamental para que haja o significado de mútua cooperação.

Um ponto muito positivo serão os multirões entre membros da patronagem e simpatizantes, criando assim a noção de cooperação, união e sentimento de pertencimento.

Assim a referida proposta apresenta um interesse público na sua realização, mas que poderia ser melhor potencializado.

3: Da viabilidade da sua execução -

As atividades apresentadas são viáveis, apresentam valores coerentes com a realização das mesmas, como também, sabemos que a entidade tem condições técnicas para o cumprimento de todas as ações apresentadas no Plano de Trabalho.

Lembramos que o Plano de Trabalho apresentado não consta com orçamentos ou tomadas de preços. Como também não há contratação de serviços de terceiros para as obras, apenas a aquisição de materiais, tendo em vista que as obras serão realizadas em forma de multirões como detalhado na proposta.



4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

Por mais que o Plano de Trabalho indique que as ações serão realizadas de setembro a dezembro, o cronograma de desembolso informa que os valores serão utilizados todos no mês de setembro, sendo que a atividade principal é a meta de reforma da copa e cozinha da sede social da entidade. Acreditamos que sendo essa uma necessidade da entidade devido a proximidade dos Festejos Farroupilhas e o desejo em bem atender sua comunidade, como ficou expresso em seu Plano de Trabalho.

É observado que os valores são coerentes com as propostas apresentadas e por isso adequados para as realizações que a entidade definiu.

Porém cabe mencionar que há uma pequena diferença na soma dos valores dos itens de R\$ 2,78, pois o Plano de Trabalho apresenta a soma de R\$ 10.049,60, sendo que a soma dos itens é de R\$ 10.046,82. É importante pois interfere no valor de contrapartida do proponente.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

O Plano de Trabalho apresentado, assim como os outros da mesma entidade, traz apenas com parâmetro o uso de uma pesquisa de satisfação aplicada ao público alvo e a quantificação deste, que é importante, mas não pode ser assumida como a única forma. Uma vez que, se dará após a conclusão de diversas etapas.

Lembramos que somente essas ações não podem ser consideradas como procedimentos para a avaliação do cumprimento das metas propostas, e por essa razão, sugerimos as seguintes: Fotos, vídeos e postagens em redes sociais da entidade, ou de seus representantes legais notificando cada etapa a ser desenvolvida (início das obras, andamento, conclusão, convites e chamamentos para as atividades e inaugurações, cobertura destas, imagens das rodas de conversa e almoço), listas de presença dos participantes das rodas de conversa e do almoço. Sugerimos que todas as fotos tenham descrição do que é a ação, quem está e os créditos de quem a capturou.



A Administração Municipal deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do projeto.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Além de relatório das evidências e comprovações já sugeridas para cada etapa do projeto, é obrigatório apresentar todas as notas fiscais das aquisições e serviços contratados.

É de suma importância que todos os elementos constantes na Lei 1.019/2014 sejam respeitados, juntamente com as diretrizes definidas pelo Decreto 3.0807/2017.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- () favorável
- (X) favorável com ressalva, em relação a abrangência das rodas de conversa sobre a culinária regional e soma final dos itens apresentados.
- () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2023.

RODRIGO NERES
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA
PARECERISTA TÉCNICO
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO